



**Estado de Mato Grosso do Sul
Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 42/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo, realizado pela Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Edital nº 001/2018, para provimento de vagas em caráter temporário na Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Resultado Final do Concurso Processo Seletivo, realizado de acordo com o Edital nº 001/2018, para provimento de vagas no âmbito em caráter temporário da Secretaria Municipal de Saúde de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, cuja relação dos classificados consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – O prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º – A convocação dos classificados para a contratação nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2018.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

CARGO: ENFERMEIRO

VAGAS: 01

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASS.
JERUSA PONTES GUSMÃO RAMOS	2,50	0001
JÉSSICA IGNÁCIO SALVINO VITALINO	1,00	0002
ROSILENE MOREIRA DE JESUS	0,00	0003

CARGO: PSICÓLOGO

VAGAS: 01

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASS.
FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA	0,31	0001
KATTERYNE F. DE OLIVEIRA	0,00	0002



Drogas?...
Diga não.

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Diretor Presidente/Redator-Chefe:

ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Diretor Responsável:

DUPRÉ GARCIA COELHO

Diretor de Composição e Diagramação:

SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:

NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ/IMP: 08.983.478/0001-89

INS. MUNICIPAL: 450.061-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:

AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Planta Diário: (0xx67) 3247-2388

Cellular: (0xx67) 98131-8803

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS

SÃO DE RESPONSABILIDADE

DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556

Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO S/C

LTDA, SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -

SÃO PAULO (SP), CEP: 04563-090

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME

CNPJ/IMP: 23.851.773/0001-87

Drogas?....
Diga não.



DENGUE
PODE MATAR



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



DECRETO Nº 43/2018, ALCINÓPOLIS – MS, 30 DE MAIO DE 2018.

“Regulamenta as Leis nºs 260/2.007, 262/2.007 e 278/2008 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 77, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que referidas leis municipais de nºs 260/2.007, 262/2.007 e 278/2008 tratam da autorização de o Município participar de operações do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH), da criação do loteamento Nascer do Sol e da doação dos lotes de terreno urbano destinados aos mutuários beneficiados;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017, nos artigos 9º ao 13 edita normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a identificar os mutuários originários ou possuidores com título de boa-fé, das unidades habitacionais populares do Conjunto Habitacional ‘Nascer do Sol’, beneficiados pelas leis municipais nº 260/2.007, de 10.09.2.007, 262/2.007, de 15.11.2.007 e 278/2008, de 15 de julho de 2008, com a finalidade de regularizar a situação da propriedade dos referidos imóveis.

§ 1.º – Para os efeitos deste decreto, são considerados imóveis do Conjunto Habitacional ‘Nascer do Sol’ os lotes urbanos localizados nas quadras numeradas de 01 a 05, cujo loteamento é originário da matrícula de número 22.087, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim – MS.

§ 2.º – Os mutuários identificados deverão comprovar a titularidade do direito à unidade habitacional popular, junto ao Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura Municipal, com a apresentação da quitação do Contrato de Financiamento Habitacional celebrado com a AGEHAB (Agência de Estado de Habitação de Mato Grosso do Sul).

Art. 2º – Para aderir à regularização fundiária, o mutuário e o imóvel deverão estar em dia com os impostos e taxas municipais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



Art. 3º – Cumprido o previsto nos dispositivos anteriores e confirmada a quitação total do débito, o Prefeito Municipal assinará escritura pública de doação dos lotes de terrenos urbanos, aos mutuários ou sub-rogados identificados, oriundos dos contratos de financiamento da AGEHAB (Agência de Estado de Habitação de Mato Grosso do Sul), pelo Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcínópolis – MS, 30 de maio de 2018.

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal**

